JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo: 011/18

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Arts.17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

Proponente: APACE - Associação Passofundense de Cegos

CNPJ: 03769501/0001-25

Endereço: Rua Morom, n.º 2.832, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo, RS

Objeto proposto: contribuição destinada a auxiliar a entidade que realizará atendimentos especializados para pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão), residentes no Município de Tapejara.

Valor total do Repasse: R$ 24.000,00

Período: Doze meses, a contar da vigência da lei.

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: Trata-se de entidade que desenvolve atividades de natureza singular, pois é a única no município e região no desenvolvimento de atividades voltadas a pessoas com deficiência visual (cegueira total e/ou baixa visão).

Tapejara, 16 de novembro de 2018.

Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.